



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

L E I

Nº 2.055/2007

Declara de Utilidade Pública Municipal o "Centro Cultural Cristão Aquidauanense", com sede e foro no Município de Aquidauana -MS.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o "**CENTRO CULTURAL CRISTÃO AQUIDAUANENSE**", devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.891.762/0001-13, com sede à rua Teodoro Rondon, nº 625, Centro - Município de Aquidauana /MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 19 DE NOVEMBRO DE 2007.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal